

CONTRATO PMG Nº080/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRINCESA ISABEL e INOCÊNCIO FARIAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA INHUMAS LTDA TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº076/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº017/2022.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 SDS/PE, inscrita no CPF/MF 029.918.304-17, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.353.785/0001-25, situada na Rua Hermínio José de Torres, 190, Boa Vista, Belo Jardim/PE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.004.084-89, portador da Cédula de Identidade nº 7259769 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Hermínio José de Torres, 790, Boa Vista, Belo Jardim/PE CEP: 55157240, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório nº076/2022 – Tomada de Preço nº017/2022**, devidamente homologada pela autoridade competente em 20/02/2023, nos termos da Lei Federal nº8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento total de materiais e equipamentos, necessários à consecução dos serviços contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma das Escolas Municipais Princesa Isabel e Inocência Farias, localizadas no Município de Gravata/PE, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo I, do Edital, oriunda do Processo Licitatório nº076/2022 – Tomada de Preço nº017/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Vinculam esta contratação, independente de transcrição: Termo de Referência, Edital de Licitação, a Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

Nº Nota de Empenho: _____

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E JURÍDICO

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento total de materiais e equipamentos, necessários à consecução dos serviços, serviços de reforma das Escolas Municipais Princesa Isabel e Inocência Farias, localizada no Município de Gravata/PE.

A prestação de serviço, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe

supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do objeto desta licitação será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço pela licitante, e o prazo de vigência do contrato será 01 (um) ano, a partir da sua assinatura, em observância aos créditos orçamentários, observado o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e demais normas legais pertinentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a)** Unilateralmente pela Administração, conforme art. 65, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;
- b)** Por acordo das partes, conforme art. 65, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como, a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada(o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

I) O CONTRATO poderá ser rescindido:

- Por ato UNILATERAL do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, atualizada;
- AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

II) A rescisão de que trata a alínea “a” do inciso I, desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal nº8.666/93, atualizada:

- a)** Retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;
- b)** Assunção imediata do objeto do CONTRATO pelo CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- c)** Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
- d)** Execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO.

O valor total do presente contrato é de **RS132.385,38(cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, conforme proposta e planilhas da contratada em anexo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será de acordo com os serviços efetivamente realizados, conforme medições mensais, mediante apresentação e aprovação de Nota Fiscal/Fatura. As medições e consequentes pagamentos dos Serviços ficarão limitados aos percentuais de execução previstos no Cronograma Físico - Financeiro anexo a este

Documento assinado digitalmente

gov.br

JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS
Data: 14/03/2023 10:27:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

instrumento.

Parágrafo Primeiro. A Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que seja aprovada pela Secretaria demandante.

Parágrafo Segundo. O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Secretaria solicitante da licitação à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Guia de Recolhimento da Previdência Social-GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução do serviço objeto do Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;
- b) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à:
 - c.1. apresentação de cópia autenticada em cartório, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços no CREA/PE.;
 - c.2. entrega ao Contratante do Cadastro Específico do INSS-CEI, na forma disciplinada na legislação pertinente;

Parágrafo Terceiro. Caso ocorram necessidades de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de prévio termo aditivo, devidamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pelo Secretário da Pasta Contratante, a seu critério exclusivo. O cumprimento de tais formalidades se constitui condição *sine qua non* para o respectivo pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

Na hipótese do prazo do contrato exceder a um (01) ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária

I) As parcelas do contrato a serem pagas após 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderão ser reajustadas anualmente ou sempre que houver alteração na legislação Federal ou Municipal que regula esta matéria.

a) Estas parcelas serão reajustadas mediante a aplicação da fórmula: $R = V (I_m - I_o) / I_o$ onde, R = valor do reajustamento; V = valor a ser reajustado; I_o = índice de reajuste do mês anterior ao do orçamento-base da "Proposta Financeira"; I_m = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

II) O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

Parágrafo Primeiro. Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

Parágrafo Segundo. No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

Parágrafo Terceiro. No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira calculado sob o IPCA e apurados desde a data prevista

para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Quarto. A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO **UNIDADE:** 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1207.1318.0000 – ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES **FONTE DE RECURSO:** 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO **UNIDADE:** 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1207.1318.0000 – ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 550 001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO **UNIDADE:** 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1207.1316.0000 – EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO **UNIDADE:** 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1207.1316.0000 – EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 550 001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I)** Executar os serviços obedecendo as normas técnicas, especificações e demais elementos que integram a presente licitação. Somente será procedente a realização de alterações nas especificações, após a autorização e aprovação prévia, por escrito, fornecido pelo Contratante;
- II)** Promover, em conjunto com o Contratante, para respaldar a elaboração do Boletim de Medição, um relatório da execução dos serviços.
- III)** Responsabilizar-se por todo pessoal, tecnicamente qualificado, envolvido nos serviços, objeto deste contrato, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, ou correlatas em vigor no país, eximindo a Contratante de quaisquer ônus.
- IV)** Manter o Contratante livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas à danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto desta licitação, provocados pela Contratada, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.
- V)** Cumprir as normas legais regulamentares e administrativas, aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os EPI's necessários ao bom desenvolvimento das atividades, inclusive com o pagamento de periculosidade, quando houver.

VI) Atender de imediato às solicitações do Contratante através da fiscalização quer seja na execução dos serviços, quer seja na substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços.

VII) Responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata a presente licitação, e responder pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução. Todos os empregados da Contratada deverão se apresentar para o trabalho, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação. Os prejuízos causados pela Contratada terão seus custos apropriados e descontados no Boletim de Medição.

VIII) Apresentar, ao Contratante, cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários. Apresentar à Contratante, mensalmente, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento mensal dos funcionários, inclusive com o pagamento do adicional de periculosidade e/ou insalubridade.

IX) Apresentar, mensalmente ao Contratante, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento da Previdência Social e demais obrigações sociais dos seus funcionários.

X) Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal nº8.666/93, caberá ainda, à Contratada:

X.a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº8.666/93.

XI) Nos termos do art. 70, da Lei Federal nº8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

XII) A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste Contrato.

XIII) Na execução dos serviços, objeto do presente acordo, deverá ser observada as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e pelo Contratante, bem como, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão da unidade gestora do contrato, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.

XIV) A contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data de envio do instrumento por endereço eletrônico e quando assinatura física da data do contato telefônico. Em caso de descumprimento serão aplicadas as sanções previstas na lei nº8.666/93.

XV) Obriga-se a Contratada a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- a) Matrícula da prestação dos serviços junto ao INSS (caso necessário);
- b) Anotação da Responsabilidade Técnica – ART/CREA.

XVI) Também cumprir todas as responsabilidades constantes no Termo de Referência.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93, **são obrigações do CONTRATANTE:**

I) efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

II) permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços/executada a obra, conforme o caso;

III) fiscalizar a execução dos serviços, direta ou indiretamente, através de fiscal designado, a quem compete, também, anotar no Diário de Serviços, todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das

medidas convenientes;

IV) velar pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, durante a execução do CONTRATO, inclusive na hipótese de eventual paralisação dos serviços;

V) Também cumprir todas as responsabilidades constantes no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante estará sujeito às seguintes penalidades, previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

Parágrafo primeiro - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

Parágrafo Segundo - Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica: Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste termo, nos prazos e condições pré- estabelecidos.

Parágrafo Terceiro - Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

Parágrafo Quarto - Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 (trinta) do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os ao CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.

Parágrafo Quinto - Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

Parágrafo Sexto - Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

Parágrafo Oitavo - Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e do Edital, assim como as determinações do CONTRATANTE.

Parágrafo Nono - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.

Parágrafo Décimo - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

Remover todo entulho proveniente da obra;

Parágrafo Décimo Primeiro - Assumir os danos causados aos materiais retirados para posterior reinstalação;

Parágrafo Décimo Segundo - Entregar a obra livre de quaisquer resíduos;

Documento assinado digitalmente

JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS

Data: 14/03/2023 10:19:46-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Parágrafo Décimo Terceiro - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços relativos ao presente contrato deverão ser prestados de acordo com a melhor técnica aplicada à matéria, obedecendo o disposto no instrumento convocatório e seus anexos, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, especialmente no Termo de Referência/Projeto Básico, bem como, o disposto na legislação específica relativa ao objeto do contrato;

- a)** Será de exclusiva responsabilidade da contratada o cumprimento das normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como de quaisquer outras normas relacionadas aos serviços, por parte de seus empregados, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes do descumprimento de tais normas;
- b)** Nos preços contratados encontram-se incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos e quaisquer encargos sociais que incidam ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ora contratado;
- c)** A equipe da contratada deverá utilizar continuamente os equipamentos de proteção individual, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes da não utilização de tais equipamentos;
- d)** Sempre que houver necessidade a contratada deverá aumentar o efetivo de funcionários à disposição para execução dos serviços objeto do(s) contrato(s), sem que isso implique em qualquer ônus adicional à contratante;
- e)** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- f)** Nos preços contratados deverão estar incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos, encargos sociais, alimentação do pessoal, despesas com locomoção, vestuário e equipamentos de proteção individual, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado;
- g)** O servidor ou comissão designada pela autoridade competente para proceder o recebimento do serviço procederá mediante verificação a fim de constatar se o mesmo está sendo entregue conforme licitado, não caracterizando-se neste ato a aceitação do mesmo;
- h)** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria de Educação especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- i)** O representante da Secretaria de Educação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- j)** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo do servidor, senhor ELÍSIO SOARES

FALCÃO FILHO, matrícula 3788 e a gestão do contrato ficará a cargo da senhora MARIA DA PAZ, matrícula 3039. Ambos foram designados através da Portaria nº 005/2023.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Município de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte ex-adversa, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


Elegem, as partes contratantes, o foro da Comarca da cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá/PE, 08 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
 IRANICE BATISTA DE LIMA
Data: 17/03/2023 12:59:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS
Data: 14/03/2023 10:14:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS
CONSTRUTORA INHUMAS LTDA
CONTRATADA



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

ANEXO 01 AO CONTRATO 080/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº076/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº017/2022

EMPRESA CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.353.785/0001-25

| Item | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDJ | Total | Peso (%) |
|------------|---------------|--|-----|--------|------------|--------------------|------------------|----------------|
| 1 | | ESCOLA MUNICIPAL INOCENCIO DE FARIAS | | | | | 88,162.38 | 66.60 % |
| 1.1 | | DEMOLIÇÃO | | | | | 4,998.16 | 3.80 % |
| 1.1.1 | 31 ORSE | Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente | m² | 2.73 | 13.83 | 16.88 | 46.08 | 0.03 % |
| 1.1.2 | 97622 SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 0.98 | 44.11 | 53.86 | 52.78 | 0.04 % |
| 1.1.3 | 26 ORSE | Coleta e carga manuais de entulho | m³ | 2.18 | 15.37 | 18.76 | 40.89 | 0.03 % |
| 1.1.4 | 97640 SINAPI | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 16.34 | 1.57 | 1.91 | 31.20 | 0.02 % |
| 1.1.4.9 | CPU4 Próprio | Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (3") | M | 14.25 | 280.91 | 318.82 | 4.540.33 | 3.43 % |
| 1.1.5 | 97631 SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 30 | 2.57 | 3.13 | 93.90 | 0.07 % |
| 1.1.6 | 97633 SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 10.4 | 15.19 | 18.56 | 192.98 | 0.17 % |
| 1.2 | | DESPENSA, DEPOSITO E COZINHA | | | | | 39,309.39 | 29.89 % |
| 1.2.1 | 96523 SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORCAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 1.15 | 76.92 | 93.93 | 108.01 | 0.08 % |
| 1.2.2 | 96535 SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 3.2 | 117.31 | 143.25 | 458.40 | 0.35 % |
| 1.2.3 | 96546 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 7.45 | 12.92 | 15.77 | 117.46 | 0.09 % |
| 1.2.4 | 96558 SINAPI | CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016 | m³ | 1.02 | 421.40 | 514.61 | 524.90 | 0.40 % |
| 1.2.5 | 92917 SINAPI | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 24.33 | 13.78 | 16.82 | 409.23 | 0.31 % |
| 1.2.6 | 92915 SINAPI | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 12.57 | 15.49 | 18.91 | 237.69 | 0.18 % |
| 1.2.7 | 92443 SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 4.96 | 32.86 | 40.12 | 198.99 | 0.15 % |
| 1.2.8 | 103669 SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES. FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 | m³ | 0.6 | 623.72 | 761.68 | 380.84 | 0.29 % |
| 1.2.9 | 93358 SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 3.95 | 66.93 | 81.73 | 322.83 | 0.24 % |
| 1.2.10 | 95241 SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 3.29 | 23.00 | 26.08 | 92.38 | 0.07 % |
| 1.2.11 | 103325 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m³ | 19.74 | 50.94 | 62.20 | 1.227.82 | 0.93 % |
| 1.2.12 | 98557 SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | m² | 39.48 | 34.51 | 42.14 | 1.663.66 | 1.26 % |
| 1.2.13 | 71 ORSE | Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação | m² | 11.93 | 46.11 | 56.30 | 671.65 | 0.51 % |
| 1.2.14 | 87737 SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | m² | 19.88 | 34.59 | 42.24 | 839.73 | 0.63 % |
| 1.2.15 | 103329 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m³ | 81.76 | 64.84 | 79.18 | 5.473.75 | 4.89 % |
| 1.2.16 | 3310 ORSE | Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 | m² | 107.01 | 5.28 | 6.44 | 689.14 | 0.52 % |
| 1.2.17 | 87528 SINAPI | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 71.26 | 35.84 | 43.76 | 3.118.33 | 2.35 % |
| 1.2.18 | 3316 ORSE | Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm | m² | 35.75 | 31.29 | 38.21 | 1.366.00 | 1.03 % |
| 1.2.19 | 87250 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 | m² | 19.86 | 44.77 | 54.87 | 1.086.83 | 0.82 % |
| 1.2.20 | 87272 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 68.2 | 66.44 | 81.13 | 5.533.06 | 4.18 % |

Obra
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL INOCÊNCIO DE FARIAS E PRINCESA
ISABEL

Bancos
SINAPI - 04/2022 -
Pernambuco
ORSE - 04/2022 - Sergipe

B.D.I.
22,12%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

| Item | Codigo Banco | Descrição | Orçamento Sintético | | | | | |
|------------|----------------|---|---------------------|--------|------------|--------------------|------------------|----------------|
| | | | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
| 1.2.21 | 93128 SINAPI | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN | 4 | 118.56 | 144.78 | 579.12 | 0.44 % |
| 1.2.22 | 89957 SINAPI | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN | 2 | 114.28 | 139.55 | 279.10 | 0.21 % |
| 1.2.23 | CCU 07 Próprio | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SINFONADOS, ETC...)) | PT | 2 | 57.92 | 70.73 | 141.46 | 0.11 % |
| 1.2.24 | 96116 SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | m² | 19.88 | 65.09 | 79.48 | 1.580.06 | 1.19 % |
| 1.2.25 | 93184 SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 3.6 | 27.66 | 33.77 | 121.57 | 0.09 % |
| 1.2.26 | 93182 SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 1.4 | 37.18 | 45.40 | 63.56 | 0.05 % |
| 1.2.27 | 12562 ORSE | Luminária com lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01 | un | 2 | 73.37 | 89.59 | 179.18 | 0.14 % |
| 1.2.28 | 103782 SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12*13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 | UN | 2 | 29.66 | 36.22 | 72.44 | 0.05 % |
| 1.2.29 | 93142 SINAPI | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO O. AF_31/2016 | UN | 6 | 161.95 | 197.77 | 1.186.62 | 0.90 % |
| 1.2.30 | CPU13 Próprio | PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA 80X210CM (INCLUI MARCO, ALZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA | Unid. | 3 | 565.76 | 690.90 | 2.072.70 | 1.57 % |
| 1.2.31 | 92542 SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 30.84 | 71.59 | 87.37 | 2.694.49 | 2.03 % |
| 1.2.32 | 94201 SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 30.84 | 39.77 | 48.56 | 1.497.56 | 1.13 % |
| 1.2.33 | 1762 ORSE | Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, 2/batentes e 2 jogos de alizar, exclusiva ferragens | m² | 1.2 | 557.35 | 680.63 | 816.75 | 0.62 % |
| 1.2.34 | CCU 14 Próprio | PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2.50XD.60, COM 02 CUBAS DE AÇO INOX, SIFÃO, VÁLVULA, TORNEIRA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA | M² | 1 | 1.729.06 | 2.111.45 | 2.111.45 | 1.59 % |
| 1.2.35 | 1850 ORSE | Grade proteção c/ barra redonda ferro 5/8" | m² | 2.4 | 133.95 | 163.57 | 392.56 | 0.30 % |
| 1.3 | | BANHEIROS E CIRCULAÇÃO | | | | | 19.681.10 | 14.86 % |
| 1.3.1 | 103329 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m² | 9.85 | 64.84 | 79.18 | 779.92 | 0.59 % |
| 1.3.2 | 3310 ORSE | Chapisco em parede com argamassa traço 1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 | m² | 18.81 | 5.28 | 6.44 | 121.13 | 0.09 % |
| 1.3.3 | 87526 SINAPI | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 18.22 | 35.84 | 43.76 | 797.30 | 0.60 % |
| 1.3.4 | 87250 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 | m² | 8.16 | 44.77 | 54.67 | 446.10 | 0.34 % |
| 1.3.5 | 87272 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 58.3 | 66.44 | 81.13 | 4.729.87 | 3.57 % |
| 1.3.6 | 93128 SINAPI | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN | 1 | 118.56 | 144.78 | 144.78 | 0.11 % |
| 1.3.7 | 89957 SINAPI | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN | 8 | 114.28 | 139.55 | 1.116.40 | 0.84 % |
| 1.3.8 | CCU 07 Próprio | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SINFONADOS, ETC...)) | PT | 6 | 57.92 | 70.73 | 424.38 | 0.32 % |
| 1.3.9 | 96116 SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_F | m² | 8.16 | 65.09 | 79.48 | 648.55 | 0.49 % |
| 1.3.10 | 93184 SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 2.3 | 27.66 | 33.77 | 77.67 | 0.06 % |
| 1.3.11 | 93189 SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 2.4 | 75.35 | 96.90 | 232.56 | 0.18 % |
| 1.3.12 | 86943 SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 184.53 | 225.34 | 450.68 | 0.34 % |

Obra
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL INOCÊNCIO DE FARIAS E PRINCESA
ISABEL

Bancos
SINAPI - 04/2022 -
Pernambuco
ORSE - 04/2022 - Sergipe

B.D.I.
22,12%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

| Item | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|------------|-----------------|--|-------|--------|------------|--------------------|------------------|----------------|
| 1.3.13 | 86688 SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 340.10 | 415.33 | 415.33 | 0.31 % |
| 1.3.14 | 95472 SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 533.79 | 651.86 | 651.86 | 0.49 % |
| 1.3.15 | 100866 SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3 | 243.85 | 297.54 | 892.62 | 0.67 % |
| 1.3.16 | CCU 01- Próprio | DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 | Unid. | 1 | 86.24 | 105.31 | 105.31 | 0.08 % |
| 1.3.17 | 90845 SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1 | 892.63 | 1.090.07 | 1.090.07 | 0.82 % |
| 1.3.18 | 3626 ORSE | Reassentamento de portas de madeira | m² | 1.47 | 59.21 | 72.30 | 106.26 | 0.08 % |
| 1.3.19 | CPU2 Próprio | Lavatório com bancada em granito, dim 1,50x0,60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão, válvula, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada | Unid. | 1 | 1.230.33 | 1.502.47 | 1.502.47 | 1.13 % |
| 1.3.20 | 100701 SINAPI | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | m² | 6.4 | 450.08 | 549.83 | 3.517.63 | 2.66 % |
| 1.3.21 | CPU10 Próprio | REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE | Unid. | 6 | 25.16 | 30.72 | 184.32 | 0.14 % |
| 1.3.22 | CPU11 Próprio | REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DE TOMADA E CABO | Unid. | 4 | 46.30 | 56.54 | 226.16 | 0.17 % |
| 1.3.23 | 103782 SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 | UN | 3 | 29.56 | 36.22 | 108.66 | 0.08 % |
| 1.3.24 | 12562 ORSE | Luminaria com lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01 | un | 3 | 73.37 | 89.59 | 268.77 | 0.20 % |
| 1.3.25 | 89709 SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2 | 11.81 | 14.42 | 28.84 | 0.02 % |
| 1.3.26 | CPU6 Próprio | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO) | PT | 2 | 102.90 | 125.66 | 251.32 | 0.19 % |
| 1.3.27 | 95544 SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 51.92 | 63.40 | 126.80 | 0.10 % |
| 1.3.28 | 95547 SINAPI | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3 | 48.35 | 58.80 | 169.80 | 0.13 % |
| 1.3.29 | 100849 SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF_01/2020 | UN | 2 | 26.83 | 32.76 | 65.52 | 0.05 % |
| 1.4 | | RAMPA | | | | | 5.570.39 | 4.21 % |
| 1.4.1 | 93358 SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 2.63 | 66.93 | 81.73 | 214.94 | 0.16 % |
| 1.4.2 | 95241 SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 2.19 | 23.00 | 28.06 | 61.49 | 0.05 % |
| 1.4.3 | 103325 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m³ | 10.63 | 50.94 | 62.20 | 661.18 | 0.50 % |
| 1.4.4 | 71 ORSE | Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação | m² | 3.45 | 46.11 | 56.30 | 194.23 | 0.15 % |
| 1.4.5 | 98557 SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2016 | m² | 17.74 | 34.51 | 42.14 | 747.56 | 0.56 % |
| 1.4.5 | 3310 ORSE | Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 | m² | 4.6 | 5.28 | 6.44 | 29.62 | 0.02 % |
| 1.4.7 | 3316 ORSE | Reboco ou emboco externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm | m² | 2.3 | 31.29 | 38.21 | 87.88 | 0.07 % |
| 1.4.8 | 94992 SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 9.7 | 71.15 | 86.88 | 842.73 | 0.64 % |
| 1.4.10 | 100757 SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P | m² | 6.23 | 36.69 | 44.80 | 279.10 | 0.21 % |
| 1.4.11 | CPU8 Próprio | PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, 01 DEMÃO DE TINTA ANTICORROSIVA | M² | 6.23 | 17.13 | 20.91 | 130.26 | 0.10 % |
| 1.4.12 | CPU5 Próprio | TOLDO COM CHAPA DE POLICARBONATO 8=MM | M² | 3.6 | 381.01 | 466.38 | 1.678.96 | 1.27 % |
| 1.4.13 | 13148 ORSE | Refletor Slim: LED 100W de potência, branco Fro. 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar | un | 4 | 131.52 | 160.81 | 642.44 | 0.49 % |
| 1.5 | | DIVERSOS | | | | | 18.603.34 | 14.05 % |
| 1.5.1 | 88485 SINAPI | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 234.12 | 2.20 | 2.58 | 627.44 | 0.47 % |
| 1.5.2 | 88489 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 234.12 | 12.16 | 14.84 | 3.474.34 | 2.62 % |

Documento assinado digitalmente

gov.br

JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS
Data: 14/03/2023 10:10:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Obra
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL INOCÊNCIO DE FARIAS E PRINCESA
ISABEL

Bancos
SINAPI - 04/2022 -
Pernambuco
ORSE - 04/2022 - Sergipe

B.D.I.
22,12%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

| Item | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|------------|---------------|--|-------|--------|------------|--------------------|------------------|----------------|
| 1.5.3 | 100758 SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020 | m² | 12.88 | 37.30 | 45.55 | 586.68 | 0.44 % |
| 1.5.4 | CPU10 Próprio | REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE | Unid. | 4 | 25.16 | 30.72 | 122.88 | 0.09 % |
| 1.5.5 | CPU9 Próprio | PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃO DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES | M² | 32 | 14.13 | 17.25 | 552.00 | 0.42 % |
| 1.5.6 | CPU3 Próprio | REVISÃO DE COBERTA, COM TELHA CANAL. REPOSIÇÃO DE 20% | M² | 113.85 | 67.13 | 81.97 | 9.332.28 | 7.05 % |
| 1.5.7 | 12562 ORSE | Luminária com lâmpada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01 | un | 12 | 73.37 | 89.59 | 1.075.08 | 0.81 % |
| 1.5.8 | CPU8 Próprio | PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, 01 DEMÃO DE TINTA ANTICORROSIVA | M² | 12.88 | 17.13 | 20.91 | 269.32 | 0.20 % |
| 1.5.9 | CPU11 Próprio | REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DE TOMADA E CABO | Unid. | 10 | 46.30 | 56.54 | 565.40 | 0.43 % |
| 1.5.10 | 100717 SINAPI | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 | m² | 5.28 | 7.09 | 8.65 | 45.67 | 0.03 % |
| 1.5.11 | 3316 ORSE | Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm | m² | 30 | 31.29 | 38.21 | 1.146.30 | 0.87 % |
| 1.5.12 | 102219 SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021 | m² | 34.65 | 12.48 | 15.21 | 527.02 | 0.40 % |
| 1.5.13 | 2450 ORSE | Limpeza geral | m² | 113.85 | 2.01 | 2.45 | 278.93 | 0.21 % |
| 2 | | ESCOLA PRINCESA ISABEL | | | | | 44.223.00 | 33.40 % |
| 2.1 | | DEMOLIÇÃO | | | | | 155.73 | 0.12 % |
| 2.1.1 | 3258 ORSE | Demolição de piso em lajota hexagonal | m² | 4.52 | 11.21 | 13.68 | 61.83 | 0.05 % |
| 2.1.2 | 97631 SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m³ | 30 | 2.57 | 3.13 | 93.90 | 0.07 % |
| 2.2 | | BANHEIRO PNE E LAVATÓRIO EXTERNO | | | | | 12.321.29 | 9.31 % |
| 2.2.1 | 3264 ORSE | Remoção de caixa de descarga de sobrepor | un | 2 | 17.43 | 21.28 | 42.56 | 0.03 % |
| 2.2.2 | 2049 ORSE | Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor | un | 2 | 47.39 | 57.87 | 115.74 | 0.09 % |
| 2.2.3 | 103329 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m³ | 13.46 | 64.84 | 79.18 | 1.055.76 | 0.80 % |
| 2.2.4 | 3316 ORSE | Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm | m² | 11.5 | 31.29 | 38.21 | 438.41 | 0.33 % |
| 2.2.5 | 87678 SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 26.91 | 3.54 | 4.32 | 116.25 | 0.09 % |
| 2.2.6 | 87528 SINAPI | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014 | m² | 16.56 | 35.84 | 43.76 | 724.66 | 0.55 % |
| 2.2.7 | 89957 SINAPI | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN | 6 | 114.28 | 139.55 | 837.30 | 0.63 % |
| 2.2.8 | CPU6 Próprio | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO) | PT | 1 | 102.90 | 125.66 | 125.66 | 0.09 % |
| 2.2.9 | CP 12 Próprio | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...) | PT | 4 | 57.92 | 70.73 | 282.92 | 0.21 % |
| 2.2.10 | 95472 SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 533.79 | 651.86 | 651.86 | 0.49 % |
| 2.2.11 | 100849 SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 26.83 | 32.76 | 32.76 | 0.02 % |
| 2.2.12 | 87250 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_08/2014 | m² | 7.06 | 44.77 | 54.67 | 385.97 | 0.29 % |
| 2.2.13 | 87272 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 21.58 | 56.44 | 81.13 | 1.750.78 | 1.32 % |
| 2.2.14 | 87737 SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | m² | 7.06 | 34.59 | 42.24 | 298.21 | 0.23 % |
| 2.2.15 | 93184 SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 2.5 | 27.66 | 33.77 | 84.42 | 0.06 % |
| 2.2.16 | 93182 SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 0.16 | 37.18 | 45.40 | 7.26 | 0.01 % |

Documento assinado digitalmente

gov.br

JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS
Data: 14/03/2023 10:09:04-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Obra
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL INOCÊNCIO DE FARIAS E PRINCESA
ISABEL

Bancos
SINAPI - 04/2022 -
Pernambuco
ORSE - 04/2022 - Sergipe

B.D.I.
22,12%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

| Orçamento Sintético | | | | | | | | | |
|---------------------|----------------|--|-------|--------|------------|--------------------|------------------|----------------|--|
| Item | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) | |
| 2.2.17 | 93128 SINAPI | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2018 | UN | 2 | 118,56 | 144,78 | 289,56 | 0,22 % | |
| 2.2.18 | CCU 02 Próprio | Lavatório com bancada em granito, dim 1,50x0,60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão, válvula, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada | Unid. | 1 | 1.230,33 | 1.502,47 | 1.502,47 | 1,13 % | |
| 2.2.19 | 100866 SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3 | 243,65 | 297,54 | 892,62 | 0,67 % | |
| 2.2.20 | CCU 01 Próprio | DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 " | Unid. | 1 | 86,24 | 105,31 | 105,31 | 0,08 % | |
| 2.2.21 | 95544 SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP. INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3 | 51,92 | 63,40 | 190,20 | 0,14 % | |
| 2.2.22 | 95547 SINAPI | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1600 ML. INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 46,35 | 56,60 | 113,20 | 0,09 % | |
| 2.2.23 | 96116 SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | m² | 7,06 | 65,09 | 79,48 | 561,12 | 0,42 % | |
| 2.2.24 | 94559 SINAPI | JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 0,16 | 777,68 | 949,70 | 151,95 | 0,11 % | |
| 2.2.25 | 91317 SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1 | 941,09 | 1.149,25 | 1.149,25 | 0,87 % | |
| 2.2.26 | 103782 SINAPI | LUMINARIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 | UN | 4 | 29,66 | 36,22 | 144,88 | 0,11 % | |
| 2.2.27 | 93142 SINAPI | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2018 | UN | 1 | 161,95 | 197,77 | 197,77 | 0,15 % | |
| 2.2.28 | CPU10 Próprio | REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE | Unid. | 2 | 25,16 | 30,72 | 61,44 | 0,05 % | |
| 2.3 | | RAMPA / CALÇADA | | | | | 13.911,32 | 10,51 % | |
| 2.3.1 | 93358 SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 3,88 | 66,93 | 81,73 | 317,11 | 0,24 % | |
| 2.3.2 | 95241 SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 3,23 | 23,00 | 28,08 | 90,69 | 0,07 % | |
| 2.3.3 | 103325 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m² | 9,69 | 50,94 | 62,20 | 602,71 | 0,46 % | |
| 2.3.4 | 7295 ORSE | Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa | m | 16,15 | 26,22 | 32,01 | 516,96 | 0,39 % | |
| 2.3.5 | 71 ORSE | Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação | m² | 9,59 | 46,11 | 56,30 | 539,91 | 0,41 % | |
| 2.3.6 | 98557 SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | m² | 19,38 | 34,51 | 42,14 | 816,67 | 0,62 % | |
| 2.3.7 | 3310 ORSE | Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 | m² | 8,75 | 5,28 | 6,44 | 56,35 | 0,04 % | |
| 2.3.8 | 3316 ORSE | Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm | m² | 8,75 | 31,29 | 38,21 | 334,33 | 0,25 % | |
| 2.3.9 | 94992 SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 15,87 | 71,15 | 86,88 | 1.378,78 | 1,04 % | |
| 2.3.10 | CCU 04 Próprio | Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1,00), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (3") | M | 24,8 | 260,91 | 318,62 | 7.901,77 | 5,97 % | |
| 2.3.11 | 100757 SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_31/2020_P | m² | 10,86 | 36,89 | 44,80 | 486,52 | 0,37 % | |
| 2.3.12 | CCU 08 Próprio | PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, 01 DEMÃO DE TINTA ANTICORROSIVA | m² | 10,86 | 17,13 | 20,91 | 227,08 | 0,17 % | |
| 2.3.13 | 13148 ORSE | Refletor Slim LED 100W de potência, branco Fno, 3500k, Autovolt, marca G-light ou similar | un | 4 | 131,52 | 160,61 | 642,44 | 0,49 % | |
| 2.4 | | DIVERSOS | | | | | 17.567,37 | 13,27 % | |
| 2.4.1 | 88485 SINAPI | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 263,87 | 2,20 | 2,68 | 707,17 | 0,53 % | |
| 2.4.2 | 88489 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 263,87 | 12,16 | 14,84 | 3.915,83 | 2,96 % | |
| 2.4.3 | 100701 SINAPI | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM QUARNIÇÕES. AF_12/2019 | m² | 1,76 | 450,08 | 549,63 | 967,34 | 0,73 % | |

Obra
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL INOCÊNCIO DE FARIAS E PRINCESA
ISABEL

Bancos
SINAPI - 04/2022 -
Pernambuco
ORSE - 04/2022 - Sergipe

B.D.I.
22,12%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

| Item | Código Banco | Descrição | Orçamento Sintético | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|------------|----------------|---|---------------------|------|--------|------------|-----------------------|---------------|---------------|
| 2.4.4 | 100758 SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020 | | m² | 4,42 | 37,30 | 45,55 | 201,33 | 0,15 % |
| 2.4.5 | CCU 08 Próprio | PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, 01 DEMÃO DE TINTA ANTICORROSIVA | | M² | 4,42 | 17,13 | 20,91 | 92,42 | 0,07 % |
| 2.4.6 | CPU10 Próprio | REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE | | Und. | 6 | 25,16 | 30,72 | 184,32 | 0,14 % |
| 2.4.7 | CCU 09 Próprio | PINTURA DE LETRAS - LETREIRO SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃO DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES | | Und. | 29 | 14,13 | 17,25 | 500,25 | 0,38 % |
| 2.4.8 | CCU 03 Próprio | REVISÃO DE COBERTA, COM TELHA CANAL, REPOSIÇÃO DE 20% | | M² | 109,1 | 67,13 | 81,97 | 8.942,92 | 6,75 % |
| 2.4.9 | CCU 11 Próprio | REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DE TOMADA E CABO | | PT | 6 | 46,30 | 56,54 | 339,24 | 0,26 % |
| 2.4.10 | 3316 ORSE | Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm | | m² | 30 | 31,29 | 38,21 | 1.146,30 | 0,87 % |
| 2.4.11 | 100717 SINAPI | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 | | m² | 2,66 | 7,09 | 8,65 | 23,00 | 0,02 % |
| 2.4.12 | 102219 SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021 | | m² | 35,98 | 12,48 | 15,21 | 547,25 | 0,41 % |
| 2.5 | | LIMPEZA DE OBRA | | | | | | 267,29 | 0,20 % |
| 2.5.1 | 2450 ORSE | Limpeza geral | | m² | 109,1 | 2,01 | 2,45 | 267,29 | 0,20 % |

VALOR TOTAL: R\$132.385,38(cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

104,425.59
27,959.79
132,385.38

Gravatá/PE, 08 de março de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

IRANICE BATISTA DE LIMA
Data: 17/03/2023 12:59:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS
Data: 14/03/2023 10:07:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS
CONSTRUTORA INHUMAS LTDA
CONTRATADA



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____